



RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO

Informações gerais da avaliação:

Protocolo: 201111851

Código MEC: 633211

Código da Avaliação: 94310

Ato Regulatório: Reconhecimento de Curso

Categoria Módulo: Curso

Status: Finalizada

Instrumento: 249-Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação presencial e a distância - Reconhecimento e Renovação de Reconhecimento de Curso

Tipo de Avaliação: Avaliação de Regulação

Nome/Sigla da IES:

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - UFBA

Endereço da IES:

55063 - Campus Federação/Ondina - RUA BARÃO DE JEREMOABO, s/n ONDINA. Salvador - BA.
CEP:40170-115

Curso(s) / Habilitação(ões) sendo avaliado(s):

ARTES

Informações da comissão:

Nº de Avaliadores : 2

Data de Formação: 21/10/2014 08:06:00

Período de Visita: 26/11/2014 a 29/11/2014

Informações da comissão:

Situação: Visita Concluída

Avaliadores "ad-hoc":

Ana Zeferina Ferreira Maio (37986040025) -> coordenador(a) da comissão

Maria de Fatima da Silva Costa Garcia de Mattos (74842544872)

CONTEXTUALIZAÇÃO**Instituição:**

a) Nome da Mantenedora: Ministério da Educação.

b) Base legal da Mantenedora: Esplanada dos Ministérios Bloco L - Ed. Sede e Anexos, CEP: 70.047-900 - Brasília (DF)

c) Nome da IES: Universidade Federal da Bahia (UFBA)- Salvador

d) Base Legal da IES: A UFBA foi criada pelo Decreto-Lei nº 9.155 de 8/4/1946 e reestruturada pelo decreto nº 62.241, de 8/2/1961, com sede em Salvador. É uma autarquia, com autonomia administrativa, patrimonial, financeira e didático científica, nos termos do seu estatuto.

e) Missão da IES: A UFBA tem por missão produzir, socializar e aplicar o conhecimento construído nos diversos campos de saber, através do ensino, pesquisa e extensão, indissociavelmente articulados, de modo a contribuir para o desenvolvimento social, econômico e cultural, em especial no estado da Bahia e promover a formação de cidadãos capazes de atuar na construção da equidade, da justiça social e da democracia e de profissionais qualificados para o mundo do trabalho.

f) Dados socioeconômicos da região: Primeira capital do Brasil Colônia, Salvador é notável em todo o país pela sua gastronomia, música e arquitetura, e sua área metropolitana é a mais rica do nordeste brasileiro em PIB nominal. Até o início do século 19, era a maior cidade do Brasil e a segunda maior do Império Lusitano, depois de Lisboa. Em 1808, Salvador tornou-se a primeira sede da Coroa Portuguesa, no Brasil. O censo brasileiro de 2010 apontou a cidade de Salvador como o terceiro município mais populoso do Brasil, com cerca de 3 milhões de habitantes, ficando atrás somente de São Paulo e Rio de Janeiro, e o mais populoso do Nordeste do país. Detentora de uma rica cultura e centro da cultura afro-brasileira, a maior parte da população é negra ou parda, com importantes contribuições dos portugueses, indígenas e africanos, que permitem a cidade guardar um inestimável patrimônio histórico. Em termos de religião é conhecida por ter 365 igrejas católicas, uma para cada dia do ano, além do sincretismo religioso, onde o catolicismo convive junto ao candomblé. Centro econômico do estado, Salvador é também porto exportador, centro industrial, administrativo e turístico. Com suas praias e clima tropical úmido, tornou-se o segundo destino turístico mais popular no Brasil, depois do Rio de Janeiro. Também é sede de importantes empresas regionais, nacionais e internacionais, sendo a construção civil uma das atividades mais importantes do município com muitos desenvolvedores internacionais que estão investindo na cidade e no litoral baiano. A cidade conta ainda, com transportes intermunicipais que conduzem às cidades do interior do estado e coletivos que circulam por toda a região metropolitana; esses transportes desembarcam no terminal rodoviário.

Curso:

Curso:

- a) Nome do curso: Bacharelado em Artes (Interdisciplinar)
- b) Nome da mantida: Universidade Federal da Bahia (UFBA)
- c) Endereço de funcionamento do curso: Rua Barão de Jeremoabo, s/n. Ondina, Salvador. CEP 40170-115
- d) Atos legais: CEG Parecer 618/2008 de 19/8/2008.
- e) O curso tem autorização para 100 vagas anuais.
- f) Conceito Preliminar de Curso – s/n
- g) Turnos de funcionamento do curso: diurno
- h) Carga horária total do curso (em horas e em hora/aula): 2400 horas
- i) Tempo mínimo e máximo para integralização: mínimo de 3 e máximo de 5 anos
- j) Identificação do coordenador do curso: A coordenadora do curso é a Profa. Dra. Ivani Lucia Oliveira de Santa, designada para o biênio de 2014/2016, pela Portaria 644/2014 de 11/6/2014.
- k) Perfil do coordenador do curso: A Profa. Ivani possui Pós-Doutorado no Sonic Arts Research Centre, Belfast, Irlanda do Norte (2013). Mestre e Doutora em Comunicação e Semiótica pela PUCSP, é pesquisadora sobre as Relações da dança com as novas tecnologias. Ingressou no Serviço Público Federal em 2003 com regime de Dedicção Exclusiva, está lotada no Instituto de Humanidades, Artes e Ciências. É membro do NDE do curso e desta forma, inteirada e atuante.

SÍNTESE DA AÇÃO PRELIMINAR À AVALIAÇÃO**Síntese da ação preliminar à avaliação:**

Síntese da ação preliminar à avaliação:

A presente Comissão de Avaliação é composta pelas professoras Dra. Ana Zeferina Ferreira Maio (Coordenadora) e Dra. Maria de Fátima da Silva Costa Garcia de Mattos.

O processo protocolado sob nº 201111851 refere-se ao Reconhecimento do Curso do Bacharelado em Artes (Interdisciplinar) da Universidade Federal de Salvador – UFBA.

Foi enviado com antecedência à IES avaliada, uma agenda de trabalho com os dias e horários sugeridos para as entrevistas com os dirigentes, a coordenação do curso, os membros do NDE, os professores e aluno, os membros da CPA, e para a visita às instalações físicas onde o curso é realizado.

Foram analisados, como base para a avaliação, a documentação postada no Portal do e-MEC, bem como, a verificação de possíveis pendências e/ou divergências no curso. Para tanto, a comissão procedeu à análise do Formulário Eletrônico (FE), tendo em vista o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), o Projeto Pedagógico do Curso (PPC) e nestes, embasou a leitura da documentação disponibilizada pela IES, destacando os principais aspectos a serem observados nas dimensões que compõem a avaliação.

Foram observadas as relações entre o PDI e o PPC, os relatórios de autoavaliação, os currículos dos docentes e sua titulação, a matriz curricular e seus desdobramentos, bibliografias e ementário, verificando-se que todos estavam dentro do prazo de validade.

A comissão de avaliação procedendo a análise das informações fornecidas pela IES, constatou que não havia divergência entre o endereço da visita e o endereço do ofício de designação.

Verificou também, o andamento do processo e suas diligências, constatando a ausência de pendências.

A CPA é pouco ativa e ainda não é totalmente divulgada em todos os níveis e instâncias da Universidade. À reunião compareceu somente o seu presidente relatando a atividade do grupo. Ela é composta por 7 membros, incluindo um membro da comunidade. Utilizam a orientação padrão abordando as 10 dimensões do SINAES, segundo o relato do presidente da CPA, e pela complexidade do trabalho necessitam ainda implantar uma outra cultura de avaliação, visto que seus membros se sentem ainda, com pouca capacidade de desdobramento do trabalho como o mesmo deveria ser. Necessitam de funcionários e um estatístico para que possam inserir a avaliação como parte do processo educacional.

DOCENTES

Nome do Docente	Titulação	Regime	Vínculo	Tempo de vínculo ininterrupto do docente
------------------------	------------------	---------------	----------------	---

	Trabalho	Empregatício	com o curso
ADALBERTO SILVA SANTOS	Doutorado Integral	Estatutário	42 Mês(es)
ADRIANA PUCCI PENTEADO DE FARIA E SILVA	Doutorado Integral	Estatutário	11 Mês(es)
ANA LUCIA SILVA SOUZA	Doutorado Integral	Estatutário	20 Mês(es)
ANGELO TAVARES CASTRO	Doutorado Integral	Estatutário	42 Mês(es)
CARMEN FONTES DE SOUZA TEIXEIRA	Doutorado Integral	Estatutário	42 Mês(es)
CRISTIANO SEVERO FIGUEIRO	Mestrado Integral	Estatutário	18 Mês(es)
EDILENE DIAS MATOS	Doutorado Integral	Estatutário	42 Mês(es)
EDIVALDA ALVES ARAUJO	Doutorado Integral	Estatutário	40 Mês(es)
ELISA MENDES OLIVEIRA SANTOS	Doutorado Integral	Estatutário	42 Mês(es)
ELMO JOSE DOS SANTOS	Doutorado Integral	Estatutário	40 Mês(es)
HAENZ GUTIERREZ QUINTANA	Doutorado Integral	Estatutário	24 Mês(es)
IRANEIDE SANTOS COSTA	Doutorado Integral	Estatutário	40 Mês(es)
IVANI LUCIA OLIVEIRA DE SANTANA	Doutorado Integral	Estatutário	42 Mês(es)
JOAQUIM ANTONIO RODRIGUES VIANA NETO	Doutorado Integral	Estatutário	42 Mês(es)
JOSE HENRIQUE DE FREITAS SANTOS	Doutorado Integral	Estatutário	41 Mês(es)
JULIO NEVES PEREIRA	Doutorado Integral	Estatutário	14 Mês(es)
KARLA SCHUCH BRUNET	Doutorado Integral	Estatutário	42 Mês(es)
LUCIANO AMARAL OLIVEIRA	Doutorado Integral	Estatutário	36 Mês(es)
MARCIO LUIS FERREIRA NASCIMENTO	Doutorado Integral	Estatutário	42 Mês(es)
MARIA DO CARMO PASCOLI	Doutorado Integral	Estatutário	40 Mês(es)
MARIA THEREZA AVILA DANTAS COELHO	Doutorado Integral	Estatutário	42 Mês(es)
MARILDA DE SANTANA SILVA	Doutorado Integral	Estatutário	42 Mês(es)

MARINYZE DAS GRACAS PRATES DE OLIVEIRA	Doutorado Integral	Estatutário	42 Mês(es)
MARISE BERTA DE SOUZA	Doutorado Integral	Estatutário	18 Mês(es)
MESSIAS GUIMARAES BANDEIRA	Doutorado Integral	Estatutário	42 Mês(es)
Monclar Eduardo Goes De Lima Valverde	Doutorado Integral	Estatutário	42 Mês(es)
PAULO CESAR MIGUEZ DE OLIVEIRA	Doutorado Integral	Estatutário	42 Mês(es)
Sonia Maria Rocha Sampaio	Doutorado Integral	Estatutário	42 Mês(es)

CATEGORIAS AVALIADAS

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

1.1. Contexto educacional	3
1.2. Políticas institucionais no âmbito do curso	3
1.3. Objetivos do curso	3
1.4. Perfil profissional do egresso	3
1.5. Estrutura curricular (Considerar como critério de análise também a pesquisa e a extensão, caso estejam contempladas no PPC)	3
1.6. Conteúdos curriculares	3
1.7. Metodologia	3
1.8. Estágio curricular supervisionado NSA para cursos que não contemplam estágio no PPC e que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou suas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de estágio supervisionado	NSA
Justificativa para conceito NSA: Não se aplica porque o curso é bacharelado e não prevê estágio curricular supervisionado no PPC.	
1.9. Atividades complementares NSA para cursos que não contemplam atividades complementares no PPC e que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou suas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de atividades complementares	4
1.10. Trabalho de conclusão de curso (TCC) NSA para cursos que não contemplam TCC no PPC e que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou suas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de TCC	NSA

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

Justificativa para conceito NSA:Muito embora o PPC do BI em Artes da UFBA não contemple o TCC, na reunião de estudante houve um relato de aluno que afirmou que este componente pode ser cursado, porém, não é obrigatório.

- | | |
|--|-----|
| 1.11. Apoio ao discente | 3 |
| 1.12. Ações decorrentes dos processos de avaliação do curso | 1 |
| 1.13. Atividades de tutoria NSA para cursos presenciais. Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria 4.059 de 10 de dezembro de 2004 | NSA |
| Justificativa para conceito NSA: Não se aplica porque o curso é presencial. | |
| 1.14. Tecnologias de informação e comunicação – TICs - no processo ensino-aprendizagem | 4 |
| 1.15. Material didático institucional NSA para cursos presenciais que não contemplam material didático institucional no PPC, obrigatório para cursos a distância (Para fins de autorização, considerar o material didático disponibilizado para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) | NSA |
| Justificativa para conceito NSA: Não se aplica porque o curso é presencial. | |
| 1.16. Mecanismos de interação entre docentes, tutores e estudantes NSA para cursos presenciais que não contemplam mecanismos de interação entre docentes, tutores e estudantes no PPC, obrigatório para cursos a distância | NSA |
| Justificativa para conceito NSA: Não se aplica porque o curso é presencial. | |
| 1.17. Procedimentos de avaliação dos processos de ensino-aprendizagem | 3 |
| 1.18. Número de vagas (Para os cursos de Medicina, considerar também como critério de análise: disponibilidade de serviços assistenciais, incluindo hospital, ambulatório e centro de saúde, com capacidade de absorção de um número de alunos equivalente à matrícula total prevista para o curso; a previsão de 5 ou mais leitos na (s) unidade (s) hospitalar (es) própria (s) ou conveniada (s) para cada vaga oferecida no vestibular do curso, resultando em um egresso treinado em urgência e emergência; atendimento primário e secundário capaz de diagnosticar e tratar as principais doenças e apto a referir casos que necessitem cuidados especializados) | 4 |
| 1.19. Integração com as redes públicas de ensino Obrigatório para as Licenciaturas, NSA para os demais que não contemplam integração com as redes públicas de ensino no PPC | NSA |
| Justificativa para conceito NSA: Não se aplica porque o curso é bacharelado. | |
| 1.20. Integração com o sistema local e regional de saúde e o SUS Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam integração com o sistema local e regional de saúde e o SUS no PPC | NSA |

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

Justificativa para conceito NSA: Não se aplica porque o curso não é de medicina.

1.21. Ensino na área de saúde Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos NSA

Justificativa para conceito NSA: Não se aplica porque o curso não é de medicina.

1.22. Atividades práticas de ensino Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos NSA

Justificativa para conceito NSA: Não se aplica porque o curso não é de medicina.

CONSIDERAÇÕES SOBRE A DIMENSÃO 1

Os Bacharelados Interdisciplinares foram criados na UFBA no ano de 2009, como resultado de uma ampla discussão em nível nacional e internamente à instituição. Constituem-se como parte da proposta de adesão da Universidade Federal da Bahia ao REUNI – Programa de Apoio a Planos de Expansão e Reestruturação das Universidades Federais. Trata-se de uma nova opção de formação universitária de graduação em formato compatível com o regime de ciclos.

O modelo prevê uma educação superior modular, flexível e progressiva, com mobilidade intra e inter-institucional, que está sendo implantada gradualmente, garantindo nessa transição articulação e mobilidade com o modelo de progressão linear dos cursos profissionalizantes da área de artes que a UFBA oferece.

As políticas institucionais de ensino, de extensão e de pesquisa estão implantadas, de maneira suficiente, no âmbito do curso.

Os objetivos apresentam suficiente coerência, em uma análise sistêmica e global, com os aspectos: perfil profissional do egresso, estrutura curricular e contexto educacional.

O perfil profissional expressa, de maneira suficiente, as competências do egresso.

A estrutura curricular implantada contempla, de maneira suficiente, flexibilidade, interdisciplinaridade, compatibilidade da carga horária total (em horas), articulando a teoria com a prática.

As atividades complementares implantadas estão muito bem institucionalizadas considerando, a sua carga horária, a diversidade de atividades e formas de aproveitamento.

Muito embora o PPC do BI em Artes da UFBA não contemple o TCC, os alunos relataram que este componente curricular pode ser cursado, porém, não é obrigatório.

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

Não observamos ações acadêmico-administrativas, em decorrência das autoavaliações e das avaliações no âmbito do curso.

O apoio ao discente implantado contempla, de maneira suficiente, os programas de apoio extraclasse, e de participação em centros acadêmicos e em intercâmbios. Por ser um bacharelado interdisciplinar, os ciclos já correspondem a nivelamento do estudante para que ele possa prosseguir, se quiser, em outro curso de graduação. Nessa visão de BI não se aplicaria, portanto, atividades de nivelamento. Não tem um núcleo de apoio psicopedagógico.

As tecnologias de informação e comunicação (TICs) implantadas no processo de ensino-aprendizagem permitem executar muito bem o projeto pedagógico do curso.

Os procedimentos de avaliação implantados utilizados nos processos de ensino-aprendizagem atendem suficientemente à concepção do curso definida no seu Projeto Pedagógico. As 100 vagas implantadas atendem muito bem à dimensão do corpo docente e às condições de infraestrutura da IES.

Conceito da Dimensão 1

3.1

Dimensão 2: CORPO DOCENTE E TUTORIAL - Fontes de consulta: Projeto Pedagógico do Curso, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC e Documentação Comprobatória.

2.1. Atuação do Núcleo Docente Estruturante - NDE	2
2.2. Atuação do (a) coordenador (a)	4
2.3. Experiência do (a) coordenador (a) do curso em cursos a distância (Indicador específico para cursos a distância)	NSA
Justificativa para conceito NSA: O curso é presencial.	
2.4. Experiência profissional, de magistério superior e de gestão acadêmica do (a) coordenador (a)	5
2.5. Regime de trabalho do (a) coordenador (a) do curso NSA para cursos a distância, obrigatório para cursos presenciais	5

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

- 2.6. Carga horária de coordenação de curso NSA para cursos presenciais, obrigatório para cursos a distância NSA
Justificativa para conceito NSA: Não se aplica porque o curso é presencial.
- 2.7. Titulação do corpo docente do curso (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 5
- 2.8. Titulação do corpo docente do curso – percentual de doutores (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 5
- 2.9. Regime de trabalho do corpo docente do curso (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 50% Conceito 2 – maior ou igual a 50% e menor que 60% Conceito 3 – maior ou igual a 60% e menor que 70% Conceito 4 – maior ou igual a 70% e menor que 80% Conceito 5 – maior ou igual a 80%) 5
- 2.10. Experiência profissional do corpo docente (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para egressos de cursos de licenciatura (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 40% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 2 – maior ou igual a 40% e menor que 50% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 3 – maior ou igual a 50% e menor que 60% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 4 – maior ou igual a 60% e menor que 70% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 5 – maior ou igual a 70% possui, pelo menos, 5 anos) 5
- 2.11. Experiência no exercício da docência na educação básica (para fins de autorização, considerar os docentes previstos para os dois primeiros anos do curso) Obrigatório para cursos de licenciatura, NSA para os demais NSA
Justificativa para conceito NSA: Não se aplica porque o curso é bacharelado.
- 2.12. Experiência de magistério superior do corpo docente (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 40% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 2 – maior ou igual a 40% e menor que 50% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 3 – maior ou igual a 50% e menor que 60% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 4 – maior ou igual a 60% e menor que 70% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 5 – maior ou igual a 70% possui, pelo menos, 5 anos) 5
- 2.13. Relação entre o número de docentes e o número de estudantes NSA para cursos presenciais, obrigatório para cursos a distância (relação entre o número de docentes e o número de estudantes equivalente 40h em dedicação à EAD) NSA

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

Justificativa para conceito NSA: Não se aplica porque o curso é presencial.

2.14. Funcionamento do colegiado de curso ou equivalente 4

2.15. Produção científica, cultural, artística ou tecnológica (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 4

2.16. Titulação e formação do corpo de tutores do curso (Para fins de autorização, considerar os tutores previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para cursos presenciais. Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria 4.059/2004 NSA

Justificativa para conceito NSA: Não se aplica porque o curso é presencial.

2.17. Experiência do corpo de tutores em educação a distância (Para fins de autorização, considerar os tutores previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para cursos presenciais. Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria 4.059/2004 NSA

Justificativa para conceito NSA: Não se aplica porque o curso é presencial.

2.18. Relação docentes e tutores - presenciais e a distância - por estudante NSA para cursos presenciais. Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria 4.059/2004 NSA

Justificativa para conceito NSA: Não se aplica porque o curso é presencial.

2.19. Responsabilidade docente pela supervisão da assistência médica Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos NSA

Justificativa para conceito NSA: Não se aplica porque o curso não é de medicina.

2.20. Núcleo de apoio pedagógico e experiência docente Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos NSA

Justificativa para conceito NSA: Não se aplica porque o curso não é de medicina.

CONSIDERAÇÕES SOBRE A DIMENSÃO 2

A atuação do NDE do curso de Bacharelado Interdisciplinar em Artes Visuais da UFBA é insuficiente considerando a concepção, o acompanhamento, a consolidação e a avaliação do PPC. A atuação da Coordenadora do Curso Prof^a Ivani Lucia Oliveira de Santana - Mestre (2000) e Doutora (2003) em Comunicação e Semiótica pela PUC/SP, Pós-Doutora pelo Sonic Arts Research Centre, Belfast, Irlanda do

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

Norte(2013) - é muito boa, considerando a gestão do curso, a relação com os docentes e discentes, bem como a sua representatividade nos conselhos superiores. Destaca-se que a Coordenadora possui experiência profissional de magistério superior de 11 anos atuando como docente da UFBA, integralizando 16 anos de experiência profissional total, e atua como Coordenadora do curso de Bacharelado Interdisciplinar em Artes Visuais, desde abril do ano de 2014. O regime de trabalho implantado da Coordenadora é de tempo integral, 40 horas com dedicação exclusiva, sendo que a relação entre o número de vagas anuais autorizadas (100) e as horas semanais dedicadas à Coordenação (10) é de 10 horas semanais. A Comissão de avaliadoras constatou que o corpo docente Bacharelado Interdisciplinar em Artes da UFBA é constituído de 16 professores que, efetivamente ministram os componentes obrigatórios da matriz curricular, acrescido de outros professores que ministram componentes como Cultura Científica e Cultura Humanística, além de docentes responsáveis pelos componentes optativos e livres, os quais os estudantes podem cursar disciplinas ofertadas em outras Unidade Acadêmica da UFBA. Portanto, o curso de Bacharelado em Artes, devido à sua natureza interdisciplinar, apresenta um corpo docente flexível (em termos quantitativos), complexo de ser dimensionado, considerando-se que potencialmente muitos docentes da UFBA podem atuar no Curso em questão. No entanto, para fins de avaliação a Comissão considerou os docentes que estão cadastrados no e-MEC. O percentual de docentes do curso com titulação obtida em programas de pós-graduação stricto sensu é maior que 75%, e o percentual de doutores é maior que 35%. O percentual do corpo docente efetivo com regime de trabalho de tempo integral é maior que 80%. Um contingente maior a 80% do corpo docente efetivo possui experiência profissional (excluída as atividades no magistério superior) de, pelo menos, 2 anos. Um contingente maior a 80% do corpo docente efetivo possui experiência de magistério superior de, pelo menos, 3 anos. O funcionamento do colegiado implantado está muito bem institucionalizado, considerando a representatividade dos segmentos, a periodicidade das reuniões, os registros e encaminhamento das decisões. Pelo menos 50% dos docentes têm entre 07 e 09 produções nos últimos 3 anos.

Conceito da Dimensão 2

4.5

Dimensão 3: INFRAESTRUTURA - Fontes de Consulta: Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC e Documentação Comprobatória.

- | | |
|--|---|
| 3.1. Gabinetes de trabalho para professores Tempo Integral - TI (Para fins de autorização, considerar os gabinetes de trabalho para os docentes em tempo integral do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) | 1 |
| 3.2. Espaço de trabalho para coordenação do curso e serviços acadêmicos | 3 |
| 3.3. Sala de professores (Para fins de autorização, considerar a sala de professores implantada para os docentes do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para IES que possui gabinetes de trabalho para 100% dos docentes do curso | 3 |
| 3.4. Salas de aula (Para fins de autorização, considerar as salas de aula implantadas para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou | 4 |

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)

3.5. Acesso dos alunos a equipamentos de informática (Para fins de autorização, considerar os laboratórios de informática implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 3

3.6. Bibliografia básica (Para fins de autorização, considerar o acervo da bibliografia básica disponível para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Nos cursos que possuem acervo virtual (pelo menos 1 título virtual por unidade curricular), a proporção de alunos por exemplar físico passam a figurar da seguinte maneira para os conceitos 3, 4 e 5: Conceito 3 – 13 a 19 vagas anuais Conceito 4 – de 6 a 13 vagas anuais Conceito 5 – menos de 6 vagas anuais) 2

3.7. Bibliografia complementar (Para fins de autorização, considerar o acervo da bibliografia complementar disponível para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 2

3.8. Periódicos especializados (Para fins de autorização, considerar os periódicos relativos às áreas do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas. Para fins de autorização, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 3 títulos Conceito 2 – maior ou igual a 3 e menor que 6 Conceito 3 – maior ou igual a 6 e menor que 9 Conceito 4 – maior ou igual a 9 e menor que 12 Conceito 5 – maior ou igual a 12) 3

3.9. Laboratórios didáticos especializados: quantidade NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos Para Pedagogia é obrigatório verificar a brinquedoteca 2

3.10. Laboratórios didáticos especializados: qualidade NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos Para Pedagogia é obrigatório verificar a brinquedoteca 2

3.11. Laboratórios didáticos especializados: serviços NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos Para Pedagogia é obrigatório verificar a brinquedoteca 3

3.12. Sistema de controle de produção e distribuição de material didático (logística) NSA para cursos presenciais, obrigatório para cursos a distância NSA

Justificativa para conceito NSA: Não se aplica porque o curso é presencial.

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

3.13. Núcleo de Práticas Jurídicas: atividades básicas Obrigatório para cursos de direito (presencial e a distância), NSA para os demais cursos NSA

Justificativa para conceito NSA: Não se aplica porque o curso não é de direito.

3.14. Núcleo de Práticas Jurídicas: atividades de arbitragem, negociação e mediação Obrigatório para cursos de direito (presencial e a distância), NSA para os demais cursos NSA

Justificativa para conceito NSA: Não se aplica porque o curso não é de direito.

3.15. Unidades hospitalares de ensino e complexo assistencial Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam unidades hospitalares de ensino e complexo assistencial no PPC NSA

Justificativa para conceito NSA: Não se aplica porque o curso não é de medicina.

3.16. Sistema de referência e contrarreferência Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos NSA

Justificativa para conceito NSA: Não se aplica porque o curso não é de medicina.

3.17. Biotérios Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam biotério no PPC NSA

Justificativa para conceito NSA: Não se aplica porque o curso não é de medicina.

3.18. Laboratórios de ensino Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam laboratórios de ensino no PPC NSA

Justificativa para conceito NSA: Não se aplica porque o curso não é de medicina.

3.19. Laboratórios de habilidades Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam laboratórios de habilidades no PPC NSA

Justificativa para conceito NSA: Não se aplica porque o curso não é de medicina.

3.20. Protocolos de experimentos Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam protocolos de experimentos no PPC NSA

Justificativa para conceito NSA: Não se aplica porque o curso não é de medicina.

3.21. Comitê de ética em pesquisa Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam comitê de ética em pesquisa no PPC NSA

Justificativa para conceito NSA: Não se aplica porque o curso não é de medicina.

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

CONSIDERAÇÕES SOBRE A DIMENSÃO 3

Não existem gabinetes de trabalho implantados para os docentes em tempo integral. O espaço destinado às atividades de coordenação é suficiente considerando os aspectos: dimensão, equipamentos, conservação, número de funcionários e atendimento aos alunos e aos professores. A sala de professores implantada para os docentes do curso é suficiente considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: disponibilidade de equipamentos de informática em função do número de professores, dimensão, limpeza, iluminação, acústica, ventilação, acessibilidade, conservação e comodidade.

As salas de aula implantadas para o curso são muito boas considerando a quantidade e número de alunos por turma, disponibilidade de equipamentos, dimensões em função das vagas autorizadas, limpeza, iluminação, acústica, acessibilidade, conservação e comodidade. No entanto, a Comissão observou que os ventiladores usados nas salas são inadequados para atender ao critério de ventilação. O Bacharelado Interdisciplinar em Artes dispõe de 01 Laboratório de acesso à informática que atende de modo suficiente ao curso, considerando os aspectos: quantidade de equipamentos (21 computadores), acessibilidade, política de atualização de equipamentos e softwares e adequação do espaço físico.

O acervo da bibliografia básica, com no mínimo três títulos por unidade curricular, está disponível na proporção média de um exemplar para a faixa de 15 a menos de 20 vagas anuais autorizadas, de cada uma das unidades curriculares, de todos os cursos que efetivamente utilizam o acervo, além de estar informatizado e tombado junto ao patrimônio da IES.

O acervo da bibliografia complementar possui, pelo menos, dois títulos por unidade curricular, com dois exemplares de cada título e com acesso virtual. Há assinatura/acesso de periódicos especializados, indexados e correntes, sob a forma virtual ou impressa maior ou igual a 10 e menor que 15 títulos distribuídos entre as principais áreas do curso, a maioria deles com acervo atualizado em relação aos últimos 3 anos.

Os laboratórios didáticos especializados implantados atendem de maneira insuficiente ao aspecto quantidade adequada de equipamentos relativa aos espaços físicos e às 100 vagas autorizadas anualmente. Acrescenta-se a isso, o fato de haver uma oferta de outras 100 vagas do curso de BI em Artes da UFBA, no turno noturno. Não foram apresentadas normas de funcionamento dos referidos laboratórios. Os laboratórios especializados implantados atendem de modo insuficiente aos aspectos de adequação, atualização de equipamentos e disponibilidade de insumos. Os serviços dos laboratórios especializados implantados atendem, de maneira suficiente aos aspectos de apoio técnico e manutenção de equipamentos.

Conceito da Dimensão 3

2.5

REQUISITOS LEGAIS E NORMATIVOS

4.1. Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso NSA para cursos que não têm Diretrizes Curriculares Nacionais NSA

Justificativa para conceito NSA: Não há Diretrizes Curriculares para os Bacharelados Interdisciplinares, especialmente, o de Artes. Sua estrutura não condiz a um bacharelado tradicional em Artes.

Critério de análise:

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

O PPC está coerente com as Diretrizes Curriculares Nacionais?

4.2. Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena (Lei nº 11.645 de 10/03/2008; Resolução CNE/CP N° 01 de 17 de junho de 2004) Sim

Critério de análise:

A temática da História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena está inclusa nas disciplinas e atividades curriculares do curso?

Sim, a temática da História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena está presente de maneira transversal nas disciplinas e atividades curriculares do curso.

4.3. Titulação do corpo docente (Art. 66 da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996) Sim

Critério de análise:

Todo o corpo docente tem formação em pós-graduação?

Sim 100% do corpo docente possui formação em pós-graduação.

4.4. Núcleo Docente Estruturante (NDE) (Resolução CONAES N° 1, de 17/06/2010) Sim

Critério de análise:

O NDE atende à normativa pertinente?

Sim, o NDE foi nomeado por portaria da reitoria da UFBA, suas atribuições estão definidas dentro da Resolução CONAES N° 1, de 17/06/2010, porém, o seu entendimento e funcionamento na prática, nessa proposta interdisciplinar não condiz com a forma legal. Possuem planejamento de reuniões e encaminhamento de ideias, mas nem sempre os docentes são os mesmos porque não entendem o curso BI em Artes como único, mas sim, pertencente ao universo dos quatro Bacharelados Interdisciplinares da UFBA.

4.5. Denominação dos Cursos Superiores de Tecnologia (Portaria Normativa N° 12/2006) NSA

Justificativa para conceito NSA:O caso dos Bacharelado Interdisciplinares estão no âmbito da graduação, porém, não tecnológica.

Critério de análise:

A denominação do curso está adequada ao Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia?

4.6. Carga horária mínima, em horas – para Cursos Superiores de Tecnologia (Portaria N° 10, 28/07/2006; Portaria N° 1024, 11/05/2006; Resolução CNE/CP N° 3, 18/12/2002) NSA

Justificativa para conceito NSA:Não é um Curso Superior de Tecnologia.

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

Critério de análise:

Desconsiderando a carga horária do estágio profissional supervisionado e do Trabalho de Conclusão de Curso – TCC, caso estes estejam previstos, o curso possui carga horária igual ou superior ao estabelecido no Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia?

4.7.

Carga horária mínima, em horas – para Bacharelados e Licenciaturas Resolução CNE/CES N° 02/2007 (Graduação, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CES N° 04/2009 (Área de Saúde, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CP 2 /2002 (Licenciaturas). Resolução CNE/CP N° 1 /2006 (Pedagogia) Sim

Critério de análise:

O curso atende à carga horária mínima em horas estabelecidas nas resoluções?

4.8.

Tempo de integralização Resolução CNE/CES N° 02/2007 (Graduação, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CES N° 04/2009 (Área de Saúde, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CP 2 /2002 (Licenciaturas) Sim

Critério de análise:

O curso atende ao Tempo de Integralização proposto nas Resoluções?

4.9. Condições de acesso para pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida (Dec. N° 5.296/2004, com prazo de implantação das condições até dezembro de 2008) Sim

Critério de análise:

A IES apresenta condições de acesso para pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida?

Sim, a IES apresenta condições de acesso para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida. Utilizamos os elevadores, visitamos os sanitários para deficientes e cadeirantes, e presenciamos a utilização do piso tátil.

4.10. Disciplina de Libras (Dec. N° 5.626/2005) Sim

Critério de análise:

O PPC contempla a disciplina de Libras na estrutura curricular do curso?

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

Libras é oferecido como componente Optativo.

4.11. Prevalência de Avaliação Presencial para EAD (Dec. N° 5622/2005 art. 4 inciso II, § 2)

NSA

Justificativa para conceito NSA:o curso é presencial.

Critério de análise:

Os resultados dos exames presenciais prevalecem sobre os demais resultados obtidos em quaisquer outras formas de avaliação a distância?

4.12. Informações Acadêmicas (Portaria Normativa N° 40 de 12/12/2007, alterada pela Portaria Normativa MEC N° 23 de 01/12/2010, publicada em 29/12/2010)

Sim

Critério de análise:

As informações acadêmicas exigidas estão disponibilizadas na forma impressa e virtual?

Sim, as informações encontram-se no siote de acordo com a Portaria 40/2010.

4.13. Políticas de educação ambiental (Lei n° 9.795, de 27 de abril de 1999 e Decreto N° 4.281 de 25 de junho de 2002)

Sim

Critério de análise:

Há integração da educação ambiental às disciplinas do curso de modo transversal, contínuo e permanente?

Como um Bacharelado Interdisciplinar a educação ambiental está presente dentro dos componentes de ciências e saúde. Além disso como política ambiental, é estimulado o uso do copo/caneca individual para os bebedouros disponíveis no prédio das salas. Porém, os climatizadores nos espaços da área administrativa são grandes para o seu espaço interno, ou seja, poderiam ter a sua carga melhor dimensionados evitando o gasto energético desnecessário, compensado com a instalação de aparelhos nas salas de aula.

DISPOSIÇÕES LEGAIS

Não há diretriz curricular para os Bacharelados Interdisciplinares, especialmente, o de Artes. Dessa forma a estrutura do curso, também não condiz a de um bacharelado tradicional em Artes.

Sim, a temática da História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena está presente de maneira transversal nos componentes teóricos e atividades curriculares do curso.

Todo o corpo docente tem formação em pós-graduação lato e/ou strictu senso.

Sim, o NDE foi nomeado pela Portaria do IHAC n° 034/2012 alterada pela Portaria 037 do IHAC de 09/8/2013 e por ultimo, pela Portaria do

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

IHAC nº 024/2014. São seus membros Profa. Dra. Ivani Lucia Oliveira de Santana; Profa. Dr. Angelo Tavares de Castro, Prof. Dr. Joaquim Antonio Rodrigues Viana Neto, Profa. Dra. Elisa Mendes de Oliveira Santos, Profa. Edilene Dias Matos.

O curso atende à carga horária mínima em horas estabelecidas, de 2400 hs nelas incluídas Atividades Complementares e Libras.

O curso atende ao Tempo de Integralização tendo no mínimo 3 anos e no máximo 5 anos para conclusão.

Sim, a IES apresenta condições de acesso para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida. Utilizamos os elevadores, visitamos os sanitários para deficientes e cadeirantes, e presenciamos a utilização do piso tátil.

Libras é oferecido como componente Optativo.

Sim, as informações encontram-se no site de acordo com a Portaria 40/2010.

Como um Bacharelado Interdisciplinar a educação ambiental está presente dentro dos componentes de ciências e saúde. Além disso como política ambiental, é estimulado o uso do copo/caneca individual para os bebedouros disponíveis no prédio das salas. Porém, os climatizadores nos espaços da área administrativa são grandes para o seu espaço interno, ou seja, poderiam ter a sua carga melhor dimensionados evitando o gasto energético desnecessário, compensado com a instalação de aparelhos nas salas de aula.

Considerações finais da comissão de avaliadores e conceito final :

CONSIDERAÇÕES FINAIS DA COMISSÃO DE AVALIADORES

A Comissão da Avaliação Nº. 94310, referente ao Processo Nº. 201111851, constituída por Ofício de Designação do MEC/INEP/DAES pelas professoras ANA ZEFERINA FERREIRA MAIO (Coordenadora) e MARIA DE FÁTIMA DA SILVA COSTA GARCIA DE MATTOS realizou a avaliação do Curso de Bacharelado Interdisciplinar em Artes da UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - UFBA, na modalidade presencial, com carga horária total de 2400 h, com tempo mínimo de integralização de 6 semestres (03 anos) e máximo de 10 semestres (05 anos), autorizado para 100 vagas anuais, no período diurno.

A coordenação está a cargo da Prof^a Ivani Lucia Oliveira de Santana, Mestre (2000) e Doutora (2003) em Comunicação e Semiótica pela PUC/SP e Pós-Doutora pelo Sonic Arts Research Centre, Belfast, Irlanda do Norte(2013).

O Bacharelado Interdisciplinar em Artes, para efeito de Reconhecimento de Curso, na visita in loco realizada no período de 26 a 29 de novembro de 2014, apresenta o seguinte resumo da avaliação qualitativa das três (3) dimensões avaliadas e conceito final:

Considerações finais da comissão de avaliadores e conceito final :

Dimensão 1 – ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - 3,1

Dimensão 2 – CORPO DOCENTE E TUTORIAL - 4,5

Dimensão 3 – INFRAESTRUTURA - 2,5

A Comissão considerou que as políticas institucionais de ensino, extensão e pesquisa estão previstas de maneira suficiente no âmbito do curso, correlato ao perfil profissional que expressa, de modo suficiente, as competências do egresso. Não existem gabinetes de trabalho implantados para os docentes em tempo integral, e os laboratórios didáticos especializados implantados atendem de maneira insuficiente a quantidade adequada de equipamentos relativa aos espaços físicos e às 100 vagas autorizadas anualmente. No entanto, a experiência profissional e a titulação do corpo docente são excelentes. Considerando, portanto, os referenciais de qualidade dispostos na legislação vigente, nas orientações do Ministério da Educação, nas Diretrizes Curriculares Nacionais em vigor e registrados neste Instrumento de Avaliação, o curso de Bacharelado Interdisciplinar em Artes da UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - UFBA tem como conceito final 03 (três), que configura o curso avaliado como SUFICIENTE.

CONCEITO FINAL**3**